

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 001

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/021

PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 047/2021

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

VALOR TOTAL: R\$ 18.736,00 (dezoito mil setecentos e trinta e seis reais).

SOLICITANTE: Divisão de Serviços Rodoviários

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 15/06/2021

DATA DA SESSÃO: 29/06/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 15 de Junho de 2021.

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 18.736,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais), obtidos com base na pesquisa com três fornecedores, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, existe o desgastes das peças e sendo assim é necessário a substituição de peças para seu perfeito funcionamento.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Sendo só para o momento.


JOSE APARECIDO DA SILVA
Secretário de Serviços Rodoviários



AUTO MECÂNICA VALCIR

AUTO mecânica Valcir

CNPJ: 04.692.817/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9031138121

DATA 27/05/2021

TELEFONE: 44 98456-7771

CLIENTE: Prefeitura municipal de alto Paraíso

PLACA: AYN-5836

MODELO: Mercedes 2729 Atron

COR: Branco

PRazo PARA INICIO: Assim que autorizado a manutenção

PRazo PARA ENTREGA DO VEICULO: Maximo 15(Quinze) dias após a autorização de inicio do serviço.

Validade do orçamento: 45 dias

Qnt.	Descrição	UND	Total
01	Mancal De Embreagem	Un.	580,00
01	Atuador de Embreagem	Un.	1980,00
01	Rolamento volante	Un.	390,00
01	Servo de embreagem	Un.	4210,00
01	Jogo de trava do rolamento	JG.	380,00
01	Garfo de embreagem	Un.	1280,00
01	Kits de embreagem	JG.	8280,00
01	Retentor do volante	Un.	325,00
01	Cilindro de embreagem	Un.	955,00
01	Silicone	Un.	65,00
01	Roldana do garfo	JG.	110,00
01	Cola Trava parafuso	Un.	30,00
02	Oleo Dot 4	Un.	90,00
01	Rem e Inst kits Embreagem	M.O	2300,00
01	Mão obra de plainar volante	M.O	250,00
01	Rem e inst Volante do motor	M.O	240,00
01	Trocar Retentor traseiro motor	M.O	180,00
01	Trocar servo de embreagem	M.O	280,00
01	Trocar Cilindro embreagem	M.O	230,00
01	Sangrar embreagem	M.O	120,00

Total De Serviços e produtos: 22.275,00

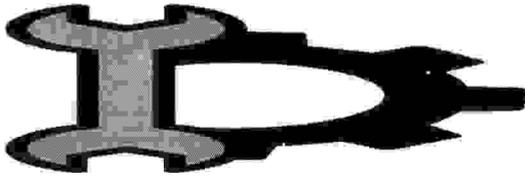
Unley do Melo Formander

04.692.817/0001-29

AUTO MECÂNICA VALCIR LTDA

RUA JOAQUIM R. DE OLIVEIRA, 2686

87506-320 - UMUARAMA - PR

**TC MECÂNICA****Thereza Cavaliere mecânica**

CNPJ: 35.782.099/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90836256-08

DATA 26/05/2021

TELEFONE: 44- 98408-7415

CLIENTE: Prefeitura municipal de alto paraíso

PLACA: AYN-5836

MODELO: Mercedes 2729 Atron

COR: Branco

PRAZO PARA INICIO: Assim que autorizado a manutenção

PRAZO PARA ENTREGA DO VEICULO: Maximo 10(dez) dias após a autorização

Validade do orçamento: 60 dias

35.782.099/0001-05

THEREZA CAVALIERI MECÂNICA

RUA JOSÉ DIAS BICAIO, 1468

PQ. INDL. VER. SEBASTIÃO DE MENDONÇA

87507-138 - UMUARAMA - PR

Orçamento

QTD.	UND.	Descrição	Valor unidade	Valor total
1	JG.	Kits de embreagem	7.825,00	7.825,00
1	Un.	Cilindro de embreagem	775,00	775,00
1	Un.	Servo de embreagem	3.580,00	3.580,00
1	Un.	Garfo de embreagem	1.280,00	1.280,00
1	Un.	Retentor volante	271,00	271,00
2	Un.	Óleo de embreagem DOT 4	40,00	80,00
1	Un.	Silicone	56,00	56,00
1	Un.	Rolamento volante	235,00	235,00
1	Un.	Cola locktite	35,00	35,00
2	Par	Roldana garfo	35,00	70,00
1	Un.	Atuador embreagem	1.680,00	1.680,00
1	Un.	Mancal de embreagem	480,00	480,00
1	JG.	Jogo de trava Rolamento de embreagem	245,00	245,00
			TOTAIS PEÇAS	16.612,00
		Mão de obra		
1	M.O	Trocar Retentor Volante		220,00
1	M.O	Serviço de plainar Volante motor		200,00
1	M.O	Mão de obra remover e inst. Volante motor		180,00
1	M.O	Mão de obra trocar embreagem		1.200,00
1	M.O	Serviço de trocar Servo embreagem		250,00
1	M.O	Serviço de trocar cilindro embreagem		220,00
1	M.O	Sangrar embreagem		80,00
			TOTAL SERVIÇO	2.350,00
		<i>SANDRA DO MALO FERNANDES</i>		

TOTAL GERAL R\$ 18,962.00



MECÂNICA DIESEL UMUARAMA

ROD PR - 323, 1468 - PARQUE INDUSTRIAL 3A - UMUARAMA - PR
CNPJ: 07.346.663/0001-01

(44)3639-8967
(44)98404-4765

005

Data: 26/05/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2066

Cliente: 616 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ / CPF: 95.640.736/0001-30 Telefone: Celular:
Endereço: CENTRO 0 Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO PARAISO PR
Referência:

Equipamento:

Nº Série / Prefixo:

Observações:

Observações: MERCEDES BENZ ATRON 2729

Técnico / Vendedor: WILIAN DE MELO FERNANDES

Problema Relatado:

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APOS APROVAÇÃO ORÇAMENTO
VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO ENTRADA + 30 DIAS

Produtos / Serviços Executados:

Código	Referência	Descrição	QTD.	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
5183		KIT EMBREAGEM	1	UN	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
1114		CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	1	UN	R\$ 900,00	R\$ 900,00
490		ATUADOR EMBREAGEM	1	PC	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
4	93555-80	SERVO EMBREAGEM	1	UN	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00
1842		GARFO EMBREAGEM	1	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1492		DOT 4 VARGAS 500 ML PARA EMBREAGEM	2	UN	R\$ 45,00	R\$ 90,00
1149		COLA SILICONE ESPECIAL MEGA GRAY	1	UN	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4311		ROLAMENTO DO FUNDO VIRABREQUIM	1	UN	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1138		COLA LOCTAITE TRAVANTE	1	UN	R\$ 38,00	R\$ 38,00
4146		RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR	1	PC	R\$ 235,00	R\$ 235,00
5034	GARFO	ROLDANA DO GARFO DE EMBREAGEM	1	PC	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5033	EMBREAG	MANCAL DE EMBREAGEM	1	UN	R\$ 640,00	R\$ 640,00
2139		JOGO TRAVA ROLAMENTO EMBREAGEM	1	UN	R\$ 270,00	R\$ 270,00
2660		REVISAR EMBREAGEM	1	M.O	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
6218		REMOVER E INSTALAR VOLANTE	1	M.O	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1417		PLAINAR VOLANTE MOTOR	1	M.O	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5716		TROCAR RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	1	M.O	R\$ 480,00	R\$ 480,00
5773		TROCAR SERVO EMBREAGEM	1	M.O	R\$ 250,00	R\$ 250,00
6319		TROCAR CILINDRO DE EMBREAGEM	1	M.O	R\$ 180,00	R\$ 180,00
2716		SANGRAR EMBREAGEM	1	M.O	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Confirmando que Recebi o(s) Produto(s) e/ ou Serviço(s) conforme acima listado,
efetivamente aplicado ou executado !

Data : ____/____/____

WILIAN DE MELO FERNANDES

Total Produtos: R\$ 18.198,00
Total Serviços: R\$ 2.910,00
Total Desconto: R\$ 0,00
Total à Pagar: R\$ 21.108,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

JCG Sistemas, Fone: (44) 99849-2382

Impresso em : 29/05/2021 às 11:54 horas

Página 1 de 1

MECÂNICA DIESEL UMUARAMA
WILIAN DE MELO FERNANDES - ME
CNPJ 07.346.663/0001-01
FONE: (44) 3639-8967
RUA JOSÉ DIAS BICAIO, 74 - PQ. INDUSTRIAL
CEP 87.507-014 - UMUARAMA - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 006

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, o valor previsto para esta contratação é de R\$ 18.736,00 (dezoito mil setecentos e trinta e seis reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 15 de Junho de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	ONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	18.736,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

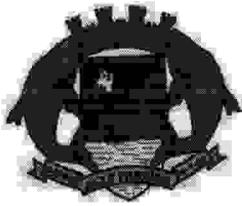
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2262	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4074	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5073	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 15 de junho de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

Alto Paraíso - PR., 15 de Junho de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, num valor máximo de R\$ 18.736,00 (dezoito mil setecentos e trinta e seis reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

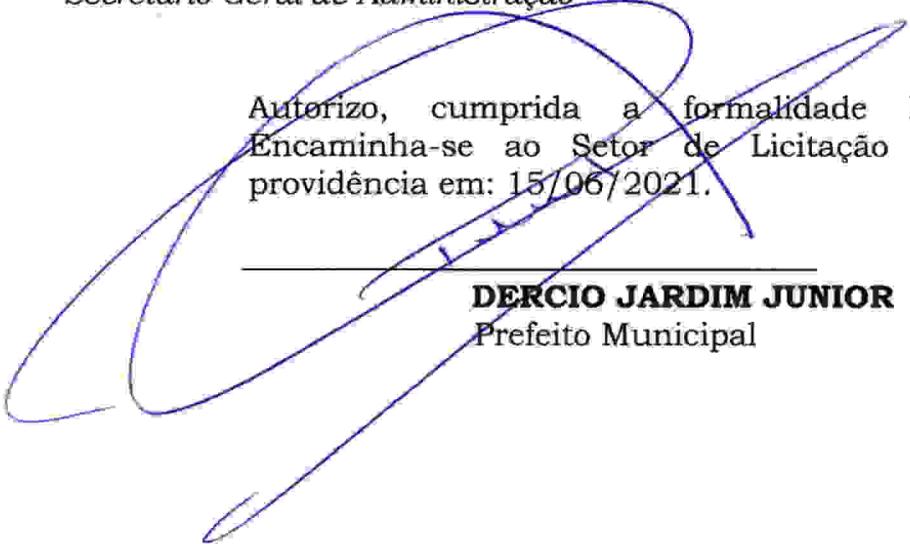
Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOB REZENDE NETO

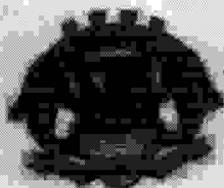
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 15/06/2021.



DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

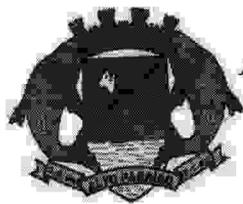
3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07, 04 2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 047/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min horas do dia 29/06/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 29/06/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 29/06/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor por lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO LOTE**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa (inclusive quando se tratar de serviços).**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um lote for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

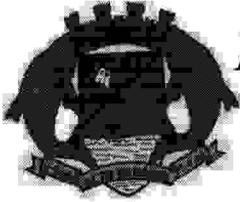
7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

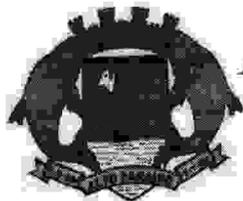
12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2262	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4074	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5073	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 - Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.**

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

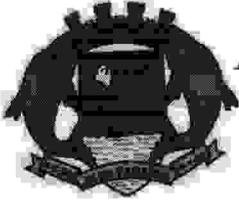
16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

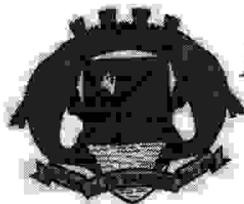
17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 15 de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 047/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

LOTE I – CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 PLACA AYN-5836

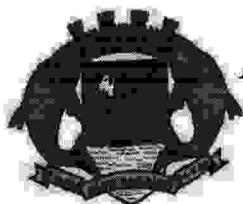
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT EMBREAGEM 18954	UND	1	7.825,00	7.825,00
2	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE 14673	UND	1	775,00	775,00
3	ATUADOR EMBREAGEM 9792	UND	1	1.680,00	1.680,00
4	SERVO EMBREAGEM 9132	UND	1	3.580,00	3.580,00
5	GARFO EMBREAGEM 19061	UND	1	1.200,00	1.200,00
6	OLEO LUBRIFICANTE PARA EMBREAGEM 500ML 20570	UND	2	40,00	80,00
7	COLA SILICONE ESPECIAL MEGA GRAY 20571	UND	1	56,00	56,00
8	ROLAMENTO DO FUNDO VIRABREQUIM 20572	UND	1	210,00	210,00
9	COLA LOCTAITE TRAVANTE 20573	UND	1	30,00	30,00
10	RETENTOR TRASEIRA DO MOTOR 18955	UND	1	235,00	235,00
11	ROLDANA DO GARFO DE EMBREAGEM 20574	UND	1	70,00	70,00
12	MANCAL DE EMBREAGEM 5642	UND	1	480,00	480,00
13	JOGO TRAVA ROLAMENTO EMBREAGEM 20575	UND	1	245,00	245,00
14	REVISAR EMBREAGEM 11935	MO	1	1.200,00	1.200,00
15	REMOVER E INSTALAR VOLANTE 20567	MO	1	180,00	180,00
16	PLAINAR VOLANTE MOTOR 20568	MO	1	200,00	200,00
17	TROCAR RETENTOR TRAZEIRO MOTOR 20569	MO	1	180,00	180,00
18	TROCAR SERVO EMBREAGEM 5741	MO	1	250,00	250,00
19	TROCAR CILINDRO EMBREAGEM 12391	MO	1	180,00	180,00
20	SANGRAR EMBREAGEM 4813	MO	1	80,00	80,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.736,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.736,00 (dezoito mil setecentos e trinta e seis reais).

Condições:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.**

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item/lote cotados:

Lote	Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Lote	Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. José Aparecido da Silva como fiscal de contrato.

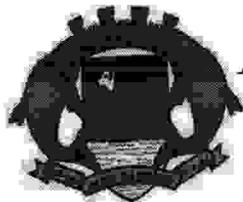
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e Contrato n.º ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2262	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4074	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5073	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.**

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

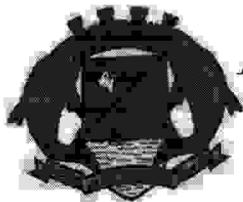
1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 047/2021

Processo Administrativo nº 074/2021

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços de reposição no caminhão basculante Mercedes 2729 Atron, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços de reposição no caminhão basculante Mercedes 2729 Atron.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

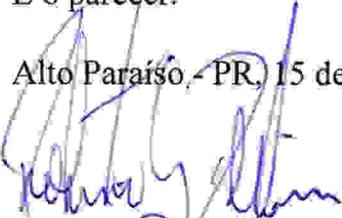
subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

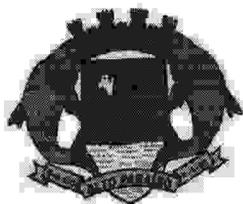
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso, - PR, 15 de Junho de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Processo Administrativo nº 074/2021

Pregão Eletrônico - nº 047/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 29/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 29/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 29/06/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.736,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura do Município de Xambre, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 51/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 26/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o kit de Merenda a ser distribuído aos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme resolução nº 02/2020 – PNAE – Validade: 6 meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 28/06/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambre, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambre, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
 O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 15/06/2021, pessoalmente por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, Junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambre, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xambre, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
 Xambre, 14/06/2021.
 Dorival Pereira da Silva
 Pregoeiro

Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 804/2021
 Nomeia JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SOUSA e concede gratificação.
 O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomeia JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 001510325-SSP-MS, inscrito no CPF n.º 022.545.151-44, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com ônus para a mesma, a partir de 16 de junho de 2021.
 T. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 16 de junho de 2021, a título de Representação.
 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 O MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2021.
 SO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 ER BOMFIM
 Pregoeiro Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SOLUÇÃO Nº 18, DE 11 DE JUNHO DE 2021
 MS: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2021, ano-calendário de 2020.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor doado;
CONSIDERANDO, ofício n.º 030/2021 da Presidente da Associação de Senhoras de Rotarianos de Umuarama;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 16 de abril de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/omi-efbz-dei;
RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2021, ano-calendário de 2020.
 Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
 Art. 2º. Será beneficiada a seguinte entidade:
 I – Centro Infantil Menino Deus, CNPJ: 01.324.11200, receberá R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
 Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 11 de junho de 2021.
 Dennis Aluizio Zafaneli Molina
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
SOLUÇÃO Nº 19, DE 14 DE JUNHO DE 2021
 Súmula: Convocar a 1ª Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, no período de férias correspondido do dia 05/07/2021 a 18/08/2021.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dadas pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024,
RESOLVE:
 Art. 1º. Convocar a 1ª Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Gracielle Ernesto da Costa Lira de 05/07/2021 a 19/07/2021, e Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias e partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
 Art. 2º. Caso a 1ª Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
 Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 14 de junho de 2021.
 Dennis Aluizio Zafaneli Molina
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 096/2021
 Contrato N.º 096/2021.
 Credenciante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
 Credenciada: ROSANA DE FÁTIMA VESSOLI DE FREITAS.
 Objeto: Contratação de um profissional Técnico de Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia.
 Valor Total: R\$ 1.271,22 (um mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) acrescido de mais R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) a título de Adicional Insalubridade, totalizando o valor total mensal de R\$ 1.689,22 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
 Data da Assinatura: 15 de junho de 2021.
 Fundamentação: Chamamento Público Nº 001/2020.
 Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 15 de junho de 2021.
 LUIZ LÁZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 Processo Administrativo nº 074/2021
 Pregão Eletrônico - nº 047/2021
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 29/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 29/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 29/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.736,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2021.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2020
 Pregão Presencial nº 024/2020
 Processo Administrativo nº 046/2020
 Homologado: 27/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
 CNPJ: 29.929.215/0001-73
OBJETO: Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 063/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/07/2021.
FORUM: Comarca de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2020
 Pregão Presencial nº 024/2020
 Processo Administrativo nº 046/2020
 Homologado: 27/05/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: J. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME
 CNPJ: 32.735.001/0001-70
OBJETO: Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 064/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/07/2021.
FORUM: Comarca de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021
 Processo Administrativo nº 063/2021
 Pregão Eletrônico nº 038/2021
 Homologação em 11/06/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: EDSON APARECIDO AMORIM 05446374967
 CNPJ: 18.396.364/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.
VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 14/08/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
 Processo Licitatório n.º 051/2021
 Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021
 Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFACIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, segundo o Art. 25, I, em favor da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.886.613/0001-55.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo. Brasilândia do Sul - PR, 15 de junho de 2021.
 Alex Antonio Cavalcante
 Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	074/2021
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	2262339030010600100200267820
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.736,00
Data de Lançamento do Edital	15/06/2021
Data da Abertura das Propostas	29/06/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

CPF: 6633488971 (Logout)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 47/2021**Nº PROC. ADM. 74/2021**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 16/06/2021 11:29
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/06/2021 11:30
FIM REC. PROPOSTA: 29/06/2021 08:00
INÍCIO DISPUTA: 29/06/2021 08:31
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 18.736,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br, telefone: 4435441320 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DQ3Cq6xyjisHRDa9a6CgEdOxsS4M1YXJo7o1bxjwCc7mAEEm3eRiAOAlxekRPSjfd05t3Fr8foG8kLo0Xs4bM4EgTkt1NINnz9V%2F3XDcyThj%3D>



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 16/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 74/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 16/06/2021 11:29:35

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: kit Val. Ref.: 7.825,00

Descrição: KIT EMBREAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	atf embreagem	7.825,00
PARTICIPANTE 008	SACHS / DIVERSOS	7.825,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 775,00

Descrição: CILINDRO EMBREAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	VARGA / DIVERSOS	775,00
PARTICIPANTE 041	controil	775,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 1.680,00

Descrição: ATUADOR EMBREAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	zupan	1.680,00
PARTICIPANTE 008	VARGA / DIVERSOS	1.680,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.580,00

Descrição: SERVO EMBREAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	VARGA / DIVERSOS	3.580,00
PARTICIPANTE 041	zupan	3.580,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 1.200,00

Descrição: GARFO EMBREAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	flaus	1.200,00
PARTICIPANTE 008	IMCE / DIVERSOS	1.200,00

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 40,00

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA EMBREAGEM 500ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	bosch	40,00
PARTICIPANTE 008	IPIRANGA / DIVERSOS	40,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 56,00

Descrição: COLA SILICONE ESPECIAL MEGA SPRAY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	MEGA GRAY / DIVERSOS	56,00
PARTICIPANTE 041	wurth	56,00

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 210,00
Descrição: ROLAMENTO DO FUNDO VIRABREQUIM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	ina	210,00
PARTICIPANTE 008	FAG / DIVERSOS	210,00

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 30,00
Descrição: COLA LOCATAITE TRAVANTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	LOCTITE / DIVERSOS	30,00
PARTICIPANTE 041	wurth	30,00

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 235,00
Descrição: RETENTOR TRASEIRO MOTOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	sabo	235,00
PARTICIPANTE 008	SABO / DIVERSOS	235,00

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 70,00
Descrição: ROLDANA DO GARFO DA EMBREAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	IMCE / DIVERSOS	70,00
PARTICIPANTE 041	flaus	70,00

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 480,00
Descrição: MANCAL DE EMBREAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	kws	480,00
PARTICIPANTE 008	ALLIANCE / DIVERSOS	480,00

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 245,00
Descrição: JOGO TRAVA ROLAMENTO EMBREAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	kws	245,00
PARTICIPANTE 008	MASTER / DIVERSOS	245,00

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: SERV Val. Ref.: 1.200,00
Descrição: REVISAR EMBREAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇOS / DIVERSOS	1.200,00
PARTICIPANTE 041	proprio	1.200,00

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: SERV Val. Ref.: 180,00
Descrição: REMOVER E INSTALAR VOLANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	proprio	180,00
PARTICIPANTE 008	SERVIÇOS / DIVERSOS	180,00
Item: 16	Quant.: 1	Unidade: SERV
Descrição: PLAINAR VOLANTE MOTOR		
		Val. Ref.: 200,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇOS / DIVERSOS	200,00
PARTICIPANTE 041	proprio	200,00
Item: 17	Quant.: 1	Unidade: SERV
Descrição: TROCAR RETNTOR TRAZEIRO MOTOR		
		Val. Ref.: 180,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	proprio	180,00
PARTICIPANTE 008	SERVIÇOS / DIVERSOS	180,00
Item: 18	Quant.: 1	Unidade: SERV
Descrição: TROCAR SERVO EMBREAGEM		
		Val. Ref.: 250,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	proprio	250,00
PARTICIPANTE 008	SERVIÇOS / DIVERSOS	250,00
Item: 19	Quant.: 1	Unidade: SERV
Descrição: TROCAR CILINDRO DE EMBREAGEM		
		Val. Ref.: 180,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇOS / DIVERSOS	180,00
PARTICIPANTE 041	proprio	180,00
Item: 20	Quant.: 1	Unidade: SERV
Descrição: SANGRAR EMBREAGEM		
		Val. Ref.: 80,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	proprio	80,00
PARTICIPANTE 008	SERVIÇOS / DIVERSOS	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Processo Administrativo Nº 74/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 16/06/2021 11:29:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/06/2021 15:13:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MORENO & NISIHARA LTDA-EPP
28/06/2021 18:24:07	CADASTRO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
28/06/2021 21:20:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
28/06/2021 23:46:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORENO & NISIHARA LTDA-EPP
29/06/2021 08:07:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA.. FIQUEM ATENTOS POR FAVOR... POIS EM ALGUNS INSTANTES ESTAREMOS INICIANDO A ETAPA DE LANCES.....		
29/06/2021 08:47:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES RETORNAREMOS ÀS 10H30MIN... PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		
29/06/2021 08:48:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA REAJUSTADA....		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CAMINHAO MERCEDES ATRON 2729 AYN-5836

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: SACHS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: KIT EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 7.824,50	Valor Total: 7.824,50
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VARGA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CILINDRO EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 774,90	Valor Total: 774,90
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: VARGA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ATUADOR EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.679,90	Valor Total: 1.679,90
Item: 4	Unidade: UN	Marca: VARGA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: SERVO EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.579,80	Valor Total: 3.579,80
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: IMCE	Modelo: DIVERSOS
Descrição: GARFO EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.199,90	Valor Total: 1.199,90
Item: 6	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA EMBREAGEM 500ML			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 79,80
Item: 7	Unidade: UN	Marca: MEGA GRAY	Modelo: DIVERSOS
Descrição: COLA SILICONE ESPECIAL MEGA SPRAY			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 55,90	Valor Total: 55,90
Item: 8	Unidade: UN	Marca: FAG	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ROLAMENTO DO FUNDO VIRABREQUIM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 209,90	Valor Total: 209,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 9	Unidade: UN	Marca: LOCTITE	Modelo: DIVERSOS
Descrição: COLA LOCATAITE TRAVANTE			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 29,90	Valor Total: 29,90
Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: SABO	Modelo: DIVERSOS
Descrição: RETENTOR TRASEIRO MOTOR			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 234,90	Valor Total: 234,90
Item: 11	Unidade: UN	Marca: IMCE	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ROLDANA DO GARFO DA EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 69,90	Valor Total: 69,90
Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: ALLIANCE	Modelo: DIVERSOS
Descrição: MANCAL DE EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 479,90	Valor Total: 479,90
Item: 13	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: DIVERSOS
Descrição: JOGO TRAVA ROLAMENTO EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 244,90	Valor Total: 244,90
Item: 14	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: REVISAR EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.199,90	Valor Total: 1.199,90
Item: 15	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: REMOVER E INSTALAR VOLANTE			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 179,90	Valor Total: 179,90
Item: 16	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: PLAINAR VOLANTE MOTOR			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 199,90	Valor Total: 199,90
Item: 17	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: TROCAR RETNTOR TRAZEIRO MOTOR			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 179,90	Valor Total: 179,90
Item: 18	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: TROCAR SERVO EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 251,50	Valor Total: 251,50
Item: 19	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: TROCAR CILINDRO DE EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 179,90	Valor Total: 179,90
Item: 20	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: SANGRAR EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 79,90	Valor Total: 79,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	008 00.992.999/0001-00	18.736,00	18.735,00	Sim
2 MORENO & NISIHARA LTDA-EPP	041 03.858.177/0001-11	18.736,00	18.736,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

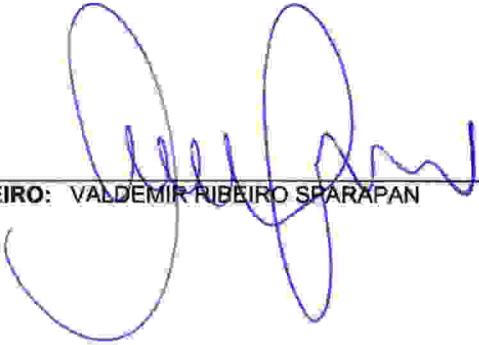
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2021 11:29:34	PUBLICADO
16/06/2021 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/06/2021 08:31:00	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

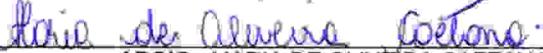
29/06/2021 08:31:00	LANCE	MORENO & NISHARA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 041)	18.736,00
29/06/2021 08:31:00	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)	18.736,00
29/06/2021 08:33:41	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)	18.735,00
29/06/2021 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO		
29/06/2021 08:52:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 041			
29/06/2021 08:52:01	FECHADO 1		
29/06/2021 08:57:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. L. BARBOSA E CIA LTDA.			
29/06/2021 08:57:01	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 74/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 16/06/2021 11:29:35

TOTAL DO PROCESSO: 18.735,00

T. L. BARBOSA E CIA LTDA. 00.992.999/0001-00 18.735,00 **Total: 18.735,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 008 18.735,00 **Total: 18.735,00**

Item: 1 Unidade: kit Marca: SACHS Modelo: DIVERSOS

Descrição: KIT EMBREAGEM

Quantidade: 1 Valor Unit.: 7.824,50 Total Item: 7.824,50

Item: 2 Unidade: UN Marca: VARGA Modelo: DIVERSOS

Descrição: CILINDRO EMBREAGEM

Quantidade: 1 Valor Unit.: 774,90 Total Item: 774,90

Item: 3 Unidade: PÇ Marca: VARGA Modelo: DIVERSOS

Descrição: ATUADOR EMBREAGEM

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.679,90 Total Item: 1.679,90

Item: 4 Unidade: UN Marca: VARGA Modelo: DIVERSOS

Descrição: SERVO EMBREAGEM

Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.579,80 Total Item: 3.579,80

Item: 5 Unidade: PÇ Marca: IMCE Modelo: DIVERSOS

Descrição: GARFO EMBREAGEM

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.199,90 Total Item: 1.199,90

Item: 6 Unidade: UN Marca: IPIRANGA Modelo: DIVERSOS

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA EMBREAGEM 500ML

Quantidade: 2 Valor Unit.: 39,90 Total Item: 79,80

Item: 7 Unidade: UN Marca: MEGA GRAY Modelo: DIVERSOS

Descrição: COLA SILICONE ESPECIAL MEGA SPRAY

Quantidade: 1 Valor Unit.: 55,90 Total Item: 55,90

Item: 8 Unidade: UN Marca: FAG Modelo: DIVERSOS

Descrição: ROLAMENTO DO FUNDO VIRABREQUIM

Quantidade: 1 Valor Unit.: 209,90 Total Item: 209,90

Item: 9 Unidade: UN Marca: LOCTITE Modelo: DIVERSOS

Descrição: COLA LOCATAITE TRAVANTE

Quantidade: 1 Valor Unit.: 29,90 Total Item: 29,90

Item: 10 Unidade: PÇ Marca: SABO Modelo: DIVERSOS

Gerado em: 29/06/2021 08:57:02

daire

b

1 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: RETENTOR TRASEIRO MOTOR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 234,90** Total Item: 234,90

Item: 11 Unidade: UN Marca: IMCE Modelo: DIVERSOS

Descrição: ROLDANA DO GARFO DA EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 69,90** Total Item: 69,90

Item: 12 Unidade: PÇ Marca: ALLIANCE Modelo: DIVERSOS

Descrição: MANCAL DE EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 479,90** Total Item: 479,90

Item: 13 Unidade: UN Marca: MASTER Modelo: DIVERSOS

Descrição: JOGO TRAVA ROLAMENTO EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 244,90** Total Item: 244,90

Item: 14 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: REVISAR EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.199,90** Total Item: 1.199,90

Item: 15 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: REMOVER E INSTALAR VOLANTE

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 179,90** Total Item: 179,90

Item: 16 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: PLAINAR VOLANTE MOTOR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 199,90** Total Item: 199,90

Item: 17 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: TROCAR RETNTOR TRAZEIRO MOTOR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 179,90** Total Item: 179,90

Item: 18 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: TROCAR SERVO EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 251,50** Total Item: 251,50

Item: 19 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: TROCAR CILINDRO DE EMBREAGEM

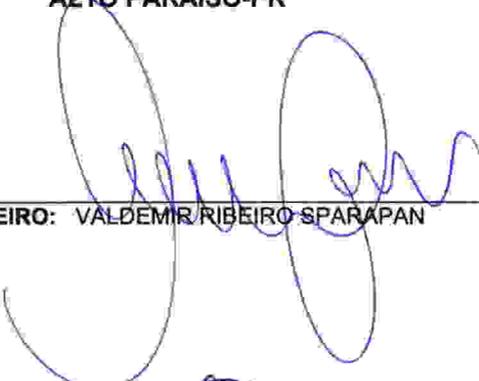
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 179,90** Total Item: 179,90

Item: 20 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: SANGRAR EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 79,90** Total Item: 79,90

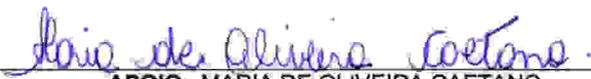
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



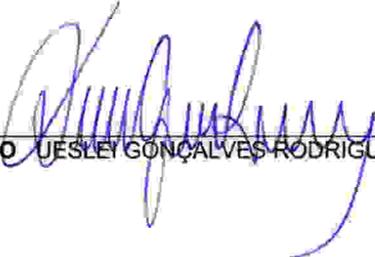
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



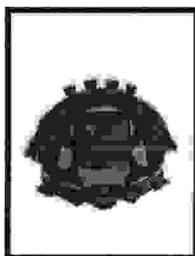
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO JESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 047/2021

MODALIDADE:

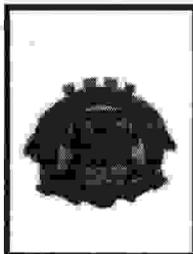
PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: T. L. BARBOSA E CIA LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	13/12/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	07/10/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	07/09/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	16/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	04/12/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	12/09/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	15 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 29/06/2021

Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 01

OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 527.348.709-91, e da cédula de identidade civil RG: 3.543.023-7/SSP-PR., residente e domiciliado em Umuarama-Pr, na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF: 507.566.219-68, e da cédula de identidade civil nº RG: 4.029.466-0/SSP-PR., residente e domiciliada em Umuarama-Pr., na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada T L BARBOSA & CIA LTDA – ME, com sede e domicílio na Rodovia PR- 323, s/nº, km 308, Parque Industrial I, em Umuarama-Pr, CEP: 87.507-013, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203300801, EM 05/01/1996 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20157503453 em 14/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00; resolvem alterar o contrato social e alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído na identificação do sócio OSMAR DE SOUZA BARBOSA, a data de nascimento: 30/10/1962 e a naturalidade: Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído na identificação da sócia TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA, a data de nascimento: 09/11/1963 e a naturalidade: Paraguaçu Paulista-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio OSMAR DE SOUZA BARBOSA, de Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr, para: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4718, ZONA III, CEP: 87.502-020, UMUARAMA-PR.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, de Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr, para: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4718, ZONA III, CEP: 87.502-020, UMUARAMA-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 02

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da empresa de Rodovia PR-323, s/nº, KM 308, Parque Industrial I, em Umuarama-Pr, CEP: 87.507-013, PARA: RODOVIA PR-323, 3740, QUADRA 0000, LOTE 000A, KM 308, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 87.507-013, UMUARAMA-PR.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, acolhendo a alteração acima e respeitando as demais cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME

OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1962, natural de Maringá-Pr, empresário, portador do CPF: 527.348.709-91, e da cédula de identidade civil RG: 3.543.023-7/SSP-PR., residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III, CEP: 87.502-020 Umuarama-Pr, e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1963, natural de Paraguaçu Paulista-SP empresária, portadora do CPF: 507.566.219-68, e da cédula de identidade civil nº RG: 4.029.466-0/SSP-PR., residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada T L BARBOSA & CIA LTDA – ME, com sede e domicílio na Rodovia PR- 323, 3740, Quadra 0000, Lote 000A, km 308, Parque Industrial I, CEP: 87.507-013, Umuarama-Pr, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203300801, EM 05/01/1996 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20157503453 em 14/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00; resolvem consolidar seu contrato social e alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial T L BARBOSA & CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Rodovia PR-323, 3740, Quadra 0000, Lote 000A, KM 308, Parque Industrial I, CEP: 87.507-013, Umuarama-Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 03

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
OSMAR DE SOUZA BARBOSA	95%	2.850	R\$ 28.500,00
TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA	5%	150	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	100%	3.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, novas e usadas; serviços de manutenção e reparação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios: OSMAR DE SOUZA BARBOSA e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, individualmente, com poderes e atribuições de administradores, vedado no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 04

Parágrafo único: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, bem como praticar atos de caução, fiança, endosso e aval em nome da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima terceira, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03(Três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo único: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

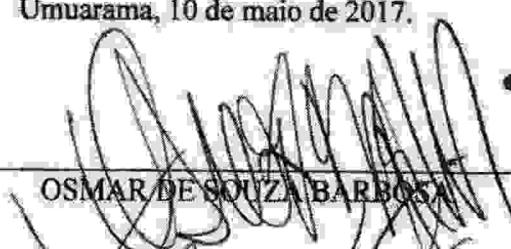
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 06

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Umuarama-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Umuarama, 10 de maio de 2017.


OSMAR DE SOUZA BARBOSA


TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÃO
 Selo nº 444VP-3RFJK-RSLUT, Controle: XC26F-2FIkt Valida em www.funarpar.com.br Respostas por **VERDADEIRA** assinaturas de **OSMAR DE SOUZA BARBOSA** e **TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA**. Dou 16. Jmuarama-PR, 26/05/2017. FCG1CPL4D-1116135-09.

Aline da Silva Galharini- Tabelão
Aline Galharini



Leo

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB N° 20172418534. PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701949667. NIRE: 41203300801. T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

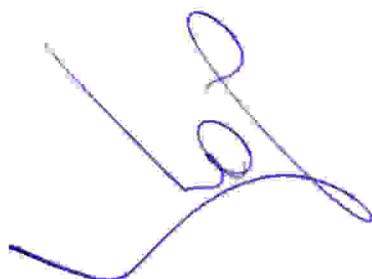
Lucia

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.992.999/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/1996
NOME EMPRESARIAL T L BARBOSA & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRO BUS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD PR-323		NÚMERO 3740	COMPLEMENTO QUADRA0000 LOTE 000A KM 308	
CEP 87.507-013	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I		MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (44) 3639-2233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 07:51:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T L BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:49:23 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **2908.D64B.6F36.DA61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024307311-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.992.999/0001-00**
Nome: **T L BARBOSA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Abis



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 22685 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME, CPF/CNPJ nº 00.992.999/0001-00, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **T L BARBOSA E CIA LTDA- EPP** CPF/CNPJ nº 00.992.999/0001-00, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **FAB73D47E94CC343BE53D000C909AF74**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/09/2021

Umuarama, quarta-feira, 9 junho, 2021

FUNCIÓNÁRIO:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.992.999/0001-00

Razão Social: TL BARBOSA CIA LTDA

Endereço: ROD PR 323 S/N KM 153 / SEDE / UMUARAMA / PR / 87502-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041907543016438090

Informação obtida em 16/06/2021 07:55:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T L BARBOSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.992.999/0001-00
Certidão n°: 18149491/2021
Expedição: 08/06/2021, às 10:45:01
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T L BARBOSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.992.999/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

T L BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ. 00.992.999/0001-00
Local da Sede: Umuarama - PR

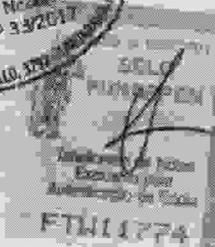
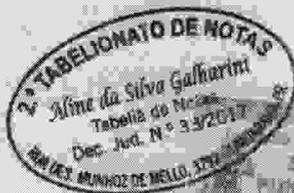
Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 14 de Junho de 2021

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Lucas dos Santos Felizardo
Escrivente Autorizado
Portaria n.º 23/2021



3.º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, 1732 - TEL. (41) 2031-6551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 17 JUN. 2021

- Alina da Silva Galharini - Tabelião de Notas
- Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrivente Substituto
- Cristina Maria Silva Galharini - Escrivente Autorizada
- Joice Tatiana da Silva - Escrivente Autorizada



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T L BARBOSA & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2107284572		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203300801		CNPJ 00.992.999/0001-00		Data de Ato Constitutivo 05/01/1996	Início de Atividade 02/01/1996
Endereço Completo Rodovia PR-323, Nº 3740, QUADRA0000 LOTE 000A KM 308, PARQUE INDUSTRIAL I - Umuarama/PR - CEP 87507-013					
Objeto Social COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, NOVAS E USADAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	507.566.219-68	R\$ 1.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OSMAR DE SOUZA BARBOSA	527.348.709-91	R\$ 28.500,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	507.566.219-68				
Nome	CPF	Término do mandato			
OSMAR DE SOUZA BARBOSA	527.348.709-91				
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data	26/05/2017	20172418534	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2021, às 09:37:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N9DFDPA1.



PRC2107284572

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO IV DECLARAÇÃO

ANEXO IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomado de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O signatário da presente, em nome da proponente T. L. BARBOSA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, sediada na RODOVIA PR 323, KM 308 nº 3740, Umuarama-Pr., Declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre plenamente todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 047/2021 do Município de Alto Paraiso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 047/2021 do Município de Alto Paraiso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama-Pr., 24 de Junho de 2.021.

EMPRESA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME

CNPJ: 00.992.999/0001-00

SÓCIO: OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

Osma



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O signatário da presente em nome da empresa: T. L. BARBOSA E CIA LTDA., propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item/lote cotados:

Lote	Item	Quant. Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	1	1	KIT EMBREAGEM	SACHS	R\$ 7.825,00	R\$ 7.825,00
1	2	1	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	VARGA	R\$ 774,00	R\$ 774,00
1	3	1	ATUADOR EMBREAGEM	VARGA	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
1	4	1	SERVO EMBREAGEM	VARGA	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
1	5	1	GARFO EMBREAGEM	IMCE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	6	2	OLEO LUBRIFICANTE P/EMBREAGEM 500 ML	IPIRANGA	R\$ 40,00	R\$ 80,00
1	7	1	COLA SILICONE ESPECIAL MEGA GRAY	MEGA GRAY	R\$ 56,00	R\$ 56,00
1	8	1	ROLAMENTO DO FUNDO VIRABREQUIM	FAG	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1	9	1	CGLA LOCTAITE TRAVANTE	LOCTITE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	10	1	RETENTOR TRASEIRA DO MOTOR	SABO	R\$ 235,00	R\$ 235,00
1	11	1	ROLDANA DO GARFO DE EMBREAGEM	IMCE	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	12	1	MANCAL DE EMBREAGEM	ALLIANCE	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	13	1	JOGO TRAVA ROLAMENTO EMBREAGEM	MASTER	R\$ 245,00	R\$ 245,00
1	14	1	REVISAR EMBREAGEM	SERVIÇOS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	15	1	REMOVER E INSTALAR VOLANTE	SERVIÇOS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	16	1	PLAINAR VOLANTE MOTOR	SERVIÇOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	17	1	TROCAR RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	SERVIÇOS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	18	1	TROCAR SERVO EMBREAGEM	SERVIÇOS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	19	1	TROCAR CILINDRO EMBREAGEM	SERVIÇOS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	20	1	SANGRAR EMBREAGEM	SERVIÇOS	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL						R\$ 18.735,00

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 dias, a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguros, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

NOVA RAZÃO SOCIAL:
T. L. BARBOSA E CIA. LTDA.

Barbosa

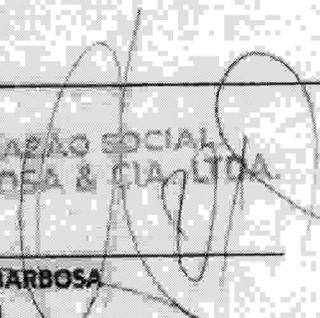
BANCO: SICCOB AGÊNCIA: 4379 CONTA CORRENTE: 4900-0

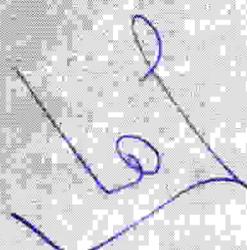
Razão Social da Empresa Licitante: T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
 CNPJ: 00.992.999/0001-00
 Endereço: RODOVIA PR 323 KM 308 , nº 3740 - Parque Industrial - Umuarama-Pr.
 Telefone/Fax: (44) 3639-2233 - 3639-2506 - 98455-1535

Umuarama - Paraná, 28 de Junho de 2.021.

ASSINATURA:

CARIMBO:

<p>NOVA RAZÃO SOCIAL T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.</p>  <p>OSMAR DE SOUZA BARBOSA CPF: 527.348.709-91 R.G. 3.543.023-7 SSP/PR SÓCIO-GERENTE</p>	<p>00.992.999/0001-00 T. L. BARBOSA & CIA. LTDA. ROD. PR 323 N.º 3740 - KM 308 87.507-013 - UMUARAMA - PR</p>
---	--




Arise

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Processo Administrativo Nº 74/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 16/06/2021 11:29:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/06/2021 15:13:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MORENO & NISHARA LTDA-EPP
28/06/2021 18:24:07	CADASTRO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
28/06/2021 21:20:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
28/06/2021 23:46:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORENO & NISHARA LTDA-EPP
29/06/2021 08:07:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA.. FIQUEM ATENTOS POR FAVOR... POIS EM ALGUNS INSTANTES ESTAREMOS INICIANDO A ETAPA DE LANCES....		
29/06/2021 08:47:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES RETORNAREMOS ÀS 10H30MIN... PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		
29/06/2021 08:48:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA REAJUSTADA....		

LOTE 1 - ADJUDICADO
CAMINHAO MERCEDES ATRON 2729 AYN-5836

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: SACHS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: KIT EMBREAGEM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.824,50	Valor Total: 7.824,50	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VARGA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CILINDRO EMBREAGEM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 774,90	Valor Total: 774,90	
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: VARGA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ATUADOR EMBREAGEM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.679,90	Valor Total: 1.679,90	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: VARGA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: SERVO EMBREAGEM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.579,80	Valor Total: 3.579,80	
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: IMCE	Modelo: DIVERSOS
Descrição: GARFO EMBREAGEM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.199,90	Valor Total: 1.199,90	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA EMBREAGEM 500ML			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 79,80	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: MEGA GRAY	Modelo: DIVERSOS
Descrição: COLA SILICONE ESPECIAL MEGA SPRAY			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 55,90	Valor Total: 55,90	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: FAG	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ROLAMENTO DO FUNDO VIRABREQUIM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 209,90	Valor Total: 209,90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

Item: 9	Unidade: UN	Marca: LOCTITE	Modelo: DIVERSOS
Descrição: COLA LOCATAITE TRAVANTE			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 29,90	Valor Total: 29,90
Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: SABO	Modelo: DIVERSOS
Descrição: RETENTOR TRASEIRO MOTOR			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 234,90	Valor Total: 234,90
Item: 11	Unidade: UN	Marca: IMCE	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ROLDANA DO GARFO DA EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 69,90	Valor Total: 69,90
Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: ALLIANCE	Modelo: DIVERSOS
Descrição: MANCAL DE EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 479,90	Valor Total: 479,90
Item: 13	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: DIVERSOS
Descrição: JOGO TRAVA ROLAMENTO EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 244,90	Valor Total: 244,90
Item: 14	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: REVISAR EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.199,90	Valor Total: 1.199,90
Item: 15	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: REMOVER E INSTALAR VOLANTE			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 179,90	Valor Total: 179,90
Item: 16	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: PLAINAR VOLANTE MOTOR			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 199,90	Valor Total: 199,90
Item: 17	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: TROCAR RETNTOR TRAZEIRO MOTOR			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 179,90	Valor Total: 179,90
Item: 18	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: TROCAR SERVO EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 251,50	Valor Total: 251,50
Item: 19	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: TROCAR CILINDRO DE EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 179,90	Valor Total: 179,90
Item: 20	Unidade: SERV	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: SANGRAR EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 79,90	Valor Total: 79,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	008 00.992.999/0001-00	18.736,00	18.735,00	Sim
2 MORENO & NISHARA LTDA-EPP	041 03.858.177/0001-11	18.736,00	18.736,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

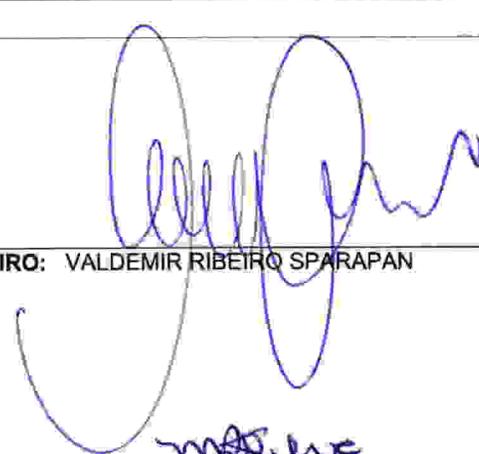
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2021 11:29:34	PUBLICADO
16/06/2021 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/06/2021 08:31:00	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

29/06/2021 08:31:00	LANCE	MORENO & NISHIHARA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 041)	18.736,00
29/06/2021 08:31:00	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)	18.736,00
29/06/2021 08:33:41	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)	18.735,00
29/06/2021 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO		
29/06/2021 08:52:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 041			
29/06/2021 08:52:01	FECHADO 1		
29/06/2021 08:57:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T. L. BARBOSA E CIA LTDA.			
29/06/2021 08:57:01	HABILITAÇÃO		
29/06/2021 10:30:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/06/2021 10:45:02	EM ADJUDICAÇÃO		
29/06/2021 11:14:13	ADJUDICADO		



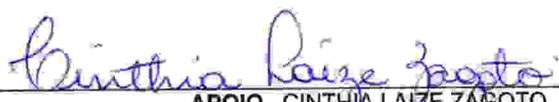
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 74/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 16/06/2021 11:29:35

TOTAL DO PROCESSO: 18.735,00

T. L. BARBOSA E CIA LTDA.			00.992.999/0001-00	18.735,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 008	18.735,00	Total: 18.735,00
Item: 1	Unidade: kit	Marca: SACHS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: KIT EMBREAGEM				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.824,50		Total Item: 7.824,50	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VARGA	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: CILINDRO EMBREAGEM				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 774,90		Total Item: 774,90	
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: VARGA	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: ATUADOR EMBREAGEM				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.679,90		Total Item: 1.679,90	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: VARGA	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: SERVO EMBREAGEM				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.579,80		Total Item: 3.579,80	
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: IMCE	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: GARFO EMBREAGEM				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.199,90		Total Item: 1.199,90	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: IPIRANGA	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA EMBREAGEM 500ML				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 39,90		Total Item: 79,80	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: MEGA GRAY	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: COLA SILICONE ESPECIAL MEGA SPRAY				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 55,90		Total Item: 55,90	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: FAG	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: ROLAMENTO DO FUNDO VIRABREQUIM				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 209,90		Total Item: 209,90	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: LOCTITE	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: COLA LOCATAITE TRAVANTE				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 29,90		Total Item: 29,90	
Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: SABO	Modelo: DIVERSOS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

Descrição: RETENTOR TRASEIRO MOTOR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 234,90** Total Item: 234,90

Item: 11 Unidade: UN Marca: IMCE Modelo: DIVERSOS

Descrição: ROLDANA DO GARFO DA EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 69,90** Total Item: 69,90

Item: 12 Unidade: PÇ Marca: ALLIANCE Modelo: DIVERSOS

Descrição: MANCAL DE EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 479,90** Total Item: 479,90

Item: 13 Unidade: UN Marca: MASTER Modelo: DIVERSOS

Descrição: JOGO TRAVA ROLAMENTO EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 244,90** Total Item: 244,90

Item: 14 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: REVISAR EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.199,90** Total Item: 1.199,90

Item: 15 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: REMOVER E INSTALAR VOLANTE

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 179,90** Total Item: 179,90

Item: 16 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: PLAINAR VOLANTE MOTOR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 199,90** Total Item: 199,90

Item: 17 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: TROCAR RETENTOR TRAZEIRO MOTOR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 179,90** Total Item: 179,90

Item: 18 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: TROCAR SERVO EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 251,50** Total Item: 251,50

Item: 19 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: TROCAR CILINDRO DE EMBREAGEM

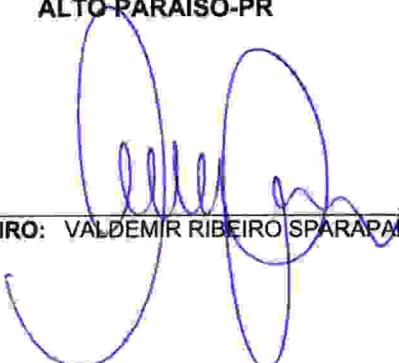
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 179,90** Total Item: 179,90

Item: 20 Unidade: SERV Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: SANGRAR EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 79,90** Total Item: 79,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO-PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO JESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 078

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

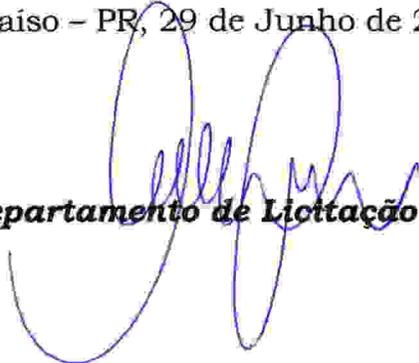
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 074/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 29 de Junho de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 047/2021

Processo Administrativo nº 074/2021

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços de reposição no caminhão basculante Mercedes 2729 ATRON, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de peças e acessórios para veículos do Município de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Após disputa de preço, sagrou-se como melhor classificada a empresa: **T. L. BARBOSA & CIA LTDA**, quanto aos **Lotes 01**, a qual apresentou as melhores propostas.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.



Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 047/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação às empresas vencedoras do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 047/2021, a fim de que seja determinada a contratação

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 01 de Julho de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

081

DECRETO N. 2496

DATA: 02 de Julho de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 047/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **T. L. BARBOSA & CIA LTDA**, o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 047/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 047/2021, em favor da empresa **T. L. BARBOSA & CIA LTDA**, o lote 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Julho de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/07/2021

Edição N.º 32.191

legais

leis@ilustrado.com.br

Art. 5.º - Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I- estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos; e,

II- reuniões de qualquer tipo, com mais de 50 (cinquenta) pessoas, incluindo eventos, comemorações, festas de aniversários, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 6.º - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I- atividades comerciais de rua não essenciais, e de prestação de serviços não essenciais, em seu horário normal de funcionamento, com limitação de 50% de ocupação;

II- academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, das 6h às 22h, em seus dias de funcionamento, com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;

III- restaurantes, bares e lanchonetes, em seus dias de funcionamento, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento). Após as 23h, é permitido apenas a modalidade "Delivery", desde que o entregador esteja devidamente identificado;

IV- Igrejas, nos dias de missas, cultos, e etc., com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento);

V- O comércio em geral, poderá funcionar, todos os dias da semana, em seu horário normal de funcionamento, respeitando o limite das 23h (vinte e três horas), ficando permitido, depois do referido horário, apenas a modalidade "delivery"; e,

VI- Reuniões de qualquer tipo, com até 50 (cinquenta) pessoas, incluindo eventos, comemorações, festas de aniversários, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, somente poderão ocorrer mediante apresentação da lista de convidados à Vigilância Sanitária do Município, devendo ser rigorosamente respeitado o horário de restrição provisória de circulação, instituído, diariamente, no período das 23h às 5h.

Art. 7.º - As aulas em ESCOLAS e CMEIS da rede municipal de ensino e o transporte escolar, seguirão a Resolução Sesa n.º 098/2021, bem como a Resolução Sesa n.º 240/2021, ou qualquer outra que porventura substituí-las.

Art. 8.º - Supermercados com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), com fiscalização de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, no controle do número de pessoas e adoção de medidas preventivas para a COVID-19, recomendando-se o acesso de apenas uma pessoa da mesma família.

Art. 9.º - Os velórios e sepultamentos ficarão restritos aos familiares (exceto idosos com 60 anos ou mais e crianças), que deverão enviar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido a 70% (setenta por cento) para uso dos presentes, tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Recomenda-se velórios com duração máxima de 6h.

Art. 10. Compete à SESP - Secretaria de Estado da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR E A EMPRESA R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-87, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.964/0001-89, com sede à Rua Apucarana, n.º 1859, sala 01, centro, Fone: (44) 3673-1087, e-mail: rzservicosmed@hotmail.com, Município Ivaté - PR, CEP: 87.525-000, neste ato, representada pelo Sr. RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.304.774-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 918.920.829-34, residente e domiciliado à Rua Alameda Berim, 67, centro, Cel. (44) 98838-1595, e-mail: raphaeljoao.zaupa@hotmail.com, Município de Nova Olimpia - PR, CEP: 87.490-000, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade dos serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR;

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 5º, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações;

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 005/2021, que vem acrescer o quantitativo de atendimentos e plantões, passando a vigorar a seguinte composição:

1.1.1 DO REAJUSTE:

ITEM	ESPECIALIDADE	HORÁRIO	ATUAÇÃO PACTUADA	ATUAÇÃO
AJUSTADA	VLR. UNIT. POR MÊS			
RS	VALOR TOTAL PACTUADO		VALOR TOTAL AJUSTADO	
002	Médico Ginecologista		Atendimento ambulatorial na especialidade 2 vez por semana	4
	Meses de atendimento no Centro de Saúde.		5 Meses de atendimento no Centro de Saúde.	16.400,00

65.600,00 62.000,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2021, será de R\$ 16.400,00 (dezois mil e quatrocentos reais).

1.3 A cláusula quarta contratual, passa a perfazer o valor global de R\$ 1.528.500,00 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 9 (nona) do presente instrumento, vindo a estender até a data de 31 de Julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Janeiro de 2021.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 28 de Junho de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR
Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2496

DATA: 02 de Julho de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 047/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica adjudicado em favor da empresa T. L. BARBOSA & CIA LTDA, o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 047/2021.

Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 047/2021, em favor da empresa T. L. BARBOSA & CIA LTDA, e lote 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO BÂSCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Julho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 795.588.109-59.

CONTRATADO: EMERSON DA SILVA PORTO

SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 15/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 16.880,00 (dezois mil, oitocentos e oitenta reais)

Data da assinatura do contrato: 21 de junho de 2021

Vigência do contrato: 21 de junho de 2022

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 108/2021

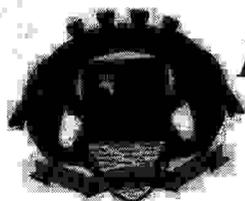
b) Licitação Nº : 19/2021

c) Modalidade : Inexigibilidade

d) Data Homologação : 30/06/2021

e) Objeto Homologado : Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complementado (recurso próprio) de acordo com tabela em anexo.

f) Dotação Orçamentária : 44.201.801.2.044 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 104/2021
Processo Administrativo nº 074/2021
Pregão Eletrônico nº 047/2021
Homologação em 02/07/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **T. L. BARBOSA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, com sede à Rodovia PR 323, KM 308, nº 3740, Parque Industrial, Umuarama, Estado do Paraná CEP: 87.507-013, telefone (44) 3639-2233/98455-1535, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **OSMAR DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, empresário, residente domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 83.543.023-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 527.348.709-91, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 047/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 074/2021, homologada pelo Decreto nº 2496/2021 em data de 02 de Julho de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 03 de Julho de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

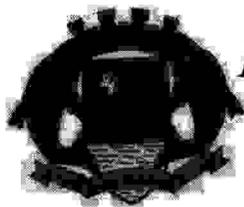
CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	KIT EMBREAGEM	UND	1	7.825,00	7.825,00	SACHS
2	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND	1	774,00	774,00	VARGA
3	ATUADOR EMBREAGEM	PC	1	1.680,00	1.680,00	VARGA
4	SERVO EMBREAGEM	UND	1	3.580,00	3.580,00	VARGA
5	GARFO EMBREAGEM	UND	1	1.200,00	1.200,00	IMCE
6	DOT 4 VARGAS 500ML PARA EMBREAGEM	UND	2	40,00	80,00	IPIRANGA
7	COLA SILICONE ESPECIAL MEGA GRAY	UND	1	56,00	56,00	MEGA GRAY
8	ROLAMENTO DO FUNDO VIRABREQUIM	UND	1	210,00	210,00	FAG
9	COLA LOCTAITE TRAVANTE	UND	1	30,00	30,00	LOCTITE
10	RETENTOR TRASEIRA DO MOTOR	PC	1	235,00	235,00	SABO
11	ROLDANA DO GARFO DE EMBREAGEM	PC	1	70,00	70,00	IMCE
12	MANCAL DE EMBREAGEM	UND	1	480,00	480,00	ALLIANCE

T L BARBOSA E CIA

LTD A-000997999000100

Assinado de forma digital por T L
 BARBOSA E CIA LTDA:00992999000100
 Data: 2021.07.07 17:21:02 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13	JOGO TRAVA ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	1	245,00	245,00	MASTER
14	REVISAR EMBREAGEM	MO	1	1.200,00	1.200,00	SERVIÇOS
15	REMOVER E INSTALAR VOLANTE	MO	1	180,00	180,00	SERVIÇOS
16	PLAINAR VOLANTE MOTOR	MO	1	200,00	200,00	SERVIÇOS
17	TROCAR RETENTOR TRAZEIRO MOTOR	MO	1	180,00	180,00	SERVIÇOS
18	TROCAR SERVO EMBREAGEM	MO	1	250,00	250,00	SERVIÇOS
19	TROCAR CILINDRO EMBREAGEM	MO	1	180,00	180,00	SERVIÇOS
20	SANGRAR EMBREAGEM	MO	1	80,00	80,00	SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. José Aparecido da Silva, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 18.735,00 (dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

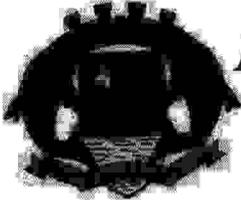
2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

T L BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100

Assinado de forma digital por T L
BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Dados: 2021.07.07 17:21:27 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 046/2021 e contrato nº 104/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2262	339030010600	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4074	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5073	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à

T L BARBOSA E CIA

LTDA:0099299900010

0

Assinado de forma digital por T L BARBOSA E CIA
 LTDA:0099299900010
 Dados: 2021.07.07 17:21:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

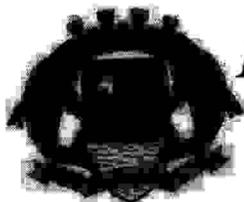
1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

T L BARBOSA E CIA

LTDA:00992999000100

Assinado de forma digital por T.L.
 BARBOSA E CIA

LTDA:00992999000100



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

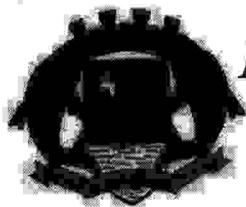
1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xamburé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 07 de Julho de 2021.

T L BARBOSA E CIA
 LTDA:009929990001
 00

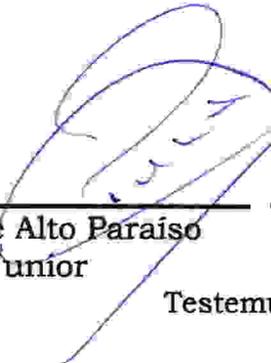
Assinado de forma digital por T L
 BARBOSA E CIA
 LTDA:00992999000100
 Dados: 2021.07.07 17:22:31 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br


T L BARBOSA E CIA
LTDA:0099299900
0100Assinado de forma digital por T
L BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Dados: 2021.07.07 17:22:51
-03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

T. L. Barbosa e Cia Ltda
Osmar de Souza Barbosa

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

089

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

Processo Administrativo nº 074/2021
Pregão Eletrônico nº 047/2021
Homologação em 02/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA

CNPJ: 00.992.999/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR: R\$ 18.735,00 (dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 09 / 07 2021
Edição N.º 12.196

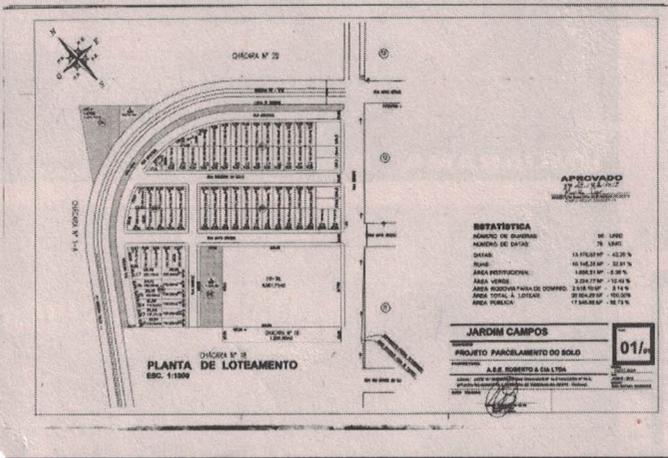
lotes numerados de 01 a 10 a 10, com área total de 1.813,26 m²; Quadra n° 03, com 24 lotes, numerados de 01 a 17, com área de 3.000,2 m²; Quadra n° 04, com 17 lotes, numerados de 01 a 17, com área de 3.000,2 m²; Quadra n° 05, Área Institucional, com área de 1.132,97 m²; Quadra n° 06, Área Verde, com 1.737,06 m²; Rua Mirassol, com área de 4.036,35 m²; Rua Cruzeiro do Oeste, com área de 2.298,93 m²; Rua Mariluz, com área de 1.288,50 m²; Rua Mato Grosso, com área de 2.522,50 m²; Área total das Ruas, 10.146,29 m².

As Impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste - Pr, aos 25 dias do mês de junho de 2.021.

O Escrevente Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO N° 106/2021
Homologado parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n° 037/2021 de 16 de junho de 2021 e da outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A,

Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n° 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n° 037/2021 de 16 de junho de 2021, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: POSTO AVENIDA ALTÔNIA LTDA, nos Lotes 01, 02, 03 e 04, com o percentual de desconto de 9,1%, do valor médio da Tabela da Agência Nacional do Petróleo - ANP, até atingir o valor total de R\$ 849.778,85 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de junho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2
TERMO ADITIVO N° 03 ao CONTRATO N° 68/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n° 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.680.158/0001-61 com sede a Avenida Goiás, 431, sala 21 e 22, na cidade de Cianorte - PR, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, SR. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes n° 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob n° 1.154.290-4 SSP/PR e CPF sob n° 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, residente e domiciliado à Rua Sorocabá, 319, Zona 03- CEP: 87209-042 na cidade de Cianorte - PR, portador do RG n° 7.731.932-8 SSP/PR e CPF: 037.950.059-88.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n° 47/2018, Pregão Presencial n° 23/2018.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.668/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
- Fica prorrogado por 03 meses o respectivo contrato, sendo de 01 de julho de 2021 a 01 de Outubro de 2021, com acréscimo de 5% do valor contratual, passando a Parcela de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para parcela de R\$ 1.890,00 mil oitocentos e noventa reais). Passando a ter a seguinte redação:
Referente ao seguinte item:

Item	Tipo dos Resíduos	Qtd/da	Preço unit.	Preço total	
1	Coleta de Resíduos do grupo "A", "B" e "E", coleta deverá ser feita semanalmente				3
R\$	1.890,00		R\$ 5.670,00		

Pois a necessidade é continuada

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 28 de junho de 2021
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
MARCELO GONÇALVES DIAS
Testemunhas:
GILCÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 05/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021
CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafetal do Sul, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema central:
"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIA DA SILVA BRANDÃO
Presidente do CMAS

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2021
Processo Administrativo n° 073/2021
Pregão Eletrônico n° 046/2021
Homologação em 02/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes em situação de vulnerabilidade cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Paraíso. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.
VALOR: R\$ 101.190,00 (cento e um mil cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 07/07/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2021
Processo Administrativo n° 071/2021
Pregão Eletrônico n° 045/2021
Homologação em 02/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA
CNPJ: 37.924.239/0001-68
OBJETO: Aquisição de Formulário Contínuo do tipo Nota Fiscal de Produtor Rural, Conforme Condições Especificadas Estabelecidas No Edital - Anexo I - Termo de Referência.
VALOR: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 07/07/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2021
Processo Administrativo n° 074/2021
Pregão Eletrônico n° 047/2021
Homologação em 02/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: T. L. BARBOSA E CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOS. NO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2729 ATRON, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E D ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 18.735,00 (dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 07/07/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2021
Processo Administrativo n° 068/2021
Pregão Eletrônico n° 042/2021
Homologação em 01/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP
CNPJ: 83.513.945/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMET PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 57.757,30 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 07/07/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2021
Processo Administrativo n° 068/2021
Pregão Eletrônico n° 042/2021
Homologação em 01/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 17.092.175/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMET PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 14.148,00 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 07/07/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2021
Processo Administrativo n° 070/2021
Pregão Eletrônico n° 044/2021
Homologação em 01/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CIACORTE CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA
CNPJ: 33.475.029/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO TUBULÃO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I.
VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 07/07/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2021
Processo Administrativo n° 067/2021
Pregão Eletrônico n° 041/2021
Homologação em 02/07/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: L. J. DE OLIVEIRA RESTAURANTE
CNPJ: 28.353.929/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, NA CIDADE DE UMUARAMA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I.
VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 07/07/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO 281/2021, de 08 de julho de 2.021
Súmula: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste/PR. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n° 055/2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 12 e 18 de julho de 2021 das 09:00 às 11:00 pelo aplicativo "google meet", tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo os seus integrantes:
Jéssica Kauane Zampronio Claro
Ana Paula Colombari
Thais Oliveira Santos
João Carlos Dutra Santana
Tayná Cecon Martins
Larissa Dellai Tanoue
Ana Paula Araújo Nocko
Viviane Capoani Sangalli
Gabriela de Souza Sebastião

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste/PR, 07 de julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Odeite Genaro
Presidente do CMAS